

DELIBERAÇÃO-CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 001/2011.

Estabelece adequações curriculares à Resolução CEPE/CA nº 244/2009, que Institui o Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública e estabelece outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.755, de 29/01/2009, que Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 01, de 11/02/2009, que Estabelece Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/CD nº 48 de 04 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 1303, de 27/01/2011.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 15 de fevereiro de 2011, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Alteram-se os Artigos 2º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10,11, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26 e 30 da Resolução CEPE/CA nº 244/2009, que Institui o Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública e estabelece outras providências, passando a vigorar com nova redação:

“Art. 2º O Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública destina-se aos professores em exercício na educação básica pública há pelo menos 3 (três) anos e atuará nas seguintes linhas:

- I - Primeira Licenciatura, destinado aos professores em exercício na Educação básica e que não possuem nenhuma graduação;
- II- Segunda Licenciatura, destinado àqueles em exercício na Educação Básica, porém fora da sua área de formação específica; e



III- Formação Pedagógica aos Bacharéis em exercício na Educação Básica, porém sem a formação pedagógica que lhe garanta o efetivo exercício da docência na sua especificidade.

Parágrafo único. O disposto neste artigo poderá sofrer alterações de acordo com as deliberações do Fórum Estadual Permanente de apoio à Formação Docente do Paraná, com aprovação da CAPES/MEC e Câmara de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.”

“Art. 5º A inscrição e seleção dos participantes no Programa serão feitas, respectivamente, via Plataforma Freire pelo MEC/CAPES e Secretaria Estadual de Educação.

Parágrafo único. A Coordenação Geral do PARFOR elaborará listagem dos estudantes habilitados à matrícula nos cursos de primeira e segunda licenciatura e formação pedagógica, e encaminhará essa listagem à Pró-Reitoria de Graduação para a realização da matrícula.”

“Art. 7º O Programa terá um Coordenador Geral indicado pela Reitoria, dentre os docentes atuantes nas áreas ofertadas e um Coordenador Adjunto indicado pelo Coordenador geral, com anuência do Colegiado.”

“Art. 8º Cada curso terá um Coordenador, docente efetivo, lotado no Departamento responsável pelo mesmo.

Parágrafo único. O Coordenador mencionado no *caput* será eleito pelo Departamento da área principal.”

“Art. 9º O gerenciamento acadêmico ficará a cargo de um Colegiado composto por seu Coordenador Geral, na qualidade de presidente, pelo Coordenador adjunto, Coordenador da formação inicial, Coordenador da formação continuada, Coordenador da pós-graduação, pelos respectivos Coordenadores dos cursos, pelo Diretor Pedagógico da Prograd, Diretor de planejamento e Apoio técnico da PROEX, Diretor de Pós-graduação da PROPPG, representante discente como membros efetivos e pelo Coordenador da UAB.”

“Art.10. O gerenciamento administrativo ficará sob responsabilidade da Coordenação do Programa.”

“Art.11. O Sistema Acadêmico a ser adotado pelo Programa Emergencial de Formação de Professores da Educação Básica Pública, a partir do ano letivo de 2009, será desenvolvido em módulos, com atividades acadêmicas de natureza obrigatória e atividades

acadêmicas de natureza obrigatória especial, cuja duração será definida pela coordenação dos cursos de primeira e segunda licenciatura.

§ 1º A duração das atividades acadêmicas nos cursos de 2ª (segunda) licenciatura será de no máximo 6 (seis) meses.

§ 2º nos cursos de 2ª (segunda) licenciatura as Atividades Acadêmicas Complementares serão opcionais, constarão da organização curricular de cada curso e serão avaliadas pela Coordenação do curso.

§ 3º Os Cursos de Primeira Licenciatura e Formação Pedagógica deverão elaborar propostas específicas seguindo as orientações gerais do PARFOR.”

“Art.16. O estudante com nota inferior a 6,0 (seis) fará avaliação substitutiva que ocorrerá obrigatoriamente no transcorrer do módulo, conforme cronograma definido pelo docente responsável pela atividade acadêmica.

§ 1º O estudante terá direito a 1 (uma) avaliação substitutiva em cada avaliação considerando o conjunto da atividade acadêmica.

§ 2º Para o registro da nota na relação entre avaliação e avaliação substitutiva será considerada a nota de maior valor.”

“Art.18. A reprovação do estudante em atividade acadêmica, após a publicação da média final, ocorre:

I - RF = Reprovado por Falta – quando não cumpre 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;

II - RN = Reprovação por Nota – quando obtém média final inferior a 6,0 (seis);

III- RFN = Reprovação por Falta e Nota se estiver, simultaneamente, nas duas condições anteriores.”

“Art. 20. A atividade acadêmica de natureza obrigatória especial – Estágio Curricular Obrigatório deve atender aos objetivos do projeto pedagógico do programa e deverá ser desenvolvida preferencialmente na própria escola em que o estudante estiver atuando mediante a execução de um projeto de melhoria e atualização do ensino realizado sob supervisão concomitante da instituição formadora e da escola.

§ 1º A nota mínima para aprovação no Estágio Curricular Obrigatório será 7,0 (sete).



- § 2º A reprovação no Estágio Curricular Obrigatório implica em retenção do estudante.
- § 3º Caso a atividade não seja mais ofertada, o estudante terá sua matrícula cancelada.
- § 4º A carga horária referente ao Estágio Curricular Obrigatório, nos termos da Resolução CNE/CP nº 02/2002, artigo primeiro, parágrafo único, compreenderá 200 (duzentas) horas.
- § 5º A atividade de natureza obrigatória especial – estágio curricular obrigatório segue regulamento do PARFOR.”

“Art. 23. O estudante que reprovar por falta e nota em todas as atividades acadêmicas referentes ao módulo matriculado terá sua matrícula cancelada.

Parágrafo único. O estudante reprovado por falta ou nota em mais de duas atividades acadêmicas terá sua matrícula cancelada, exceto em caso de oferta de nova turma pelo PARFOR, com o módulo correspondente.”

“Art. 24. Ficará com a matrícula retida no módulo o estudante que reprovar em 1(uma) ou mais atividades acadêmicas por nota e falta.

Parágrafo único. Caso a atividade acadêmica reprovada por nota e falta não seja mais ofertada o estudante terá sua matrícula cancelada.”

“Art. 25. O estudante que obtiver média final inferior a 6,0 (seis) em até duas atividades acadêmicas, após a realização das avaliações, deverá cursá-las em regime de dependência assistida juntamente com as atividades do módulo subsequente.”



“Art. 26. O estudante deverá integralizar o curso de Segunda Licenciatura em um prazo máximo de 4 (quatro) anos.”

“Art. 30. A organização curricular dos cursos de segunda licenciatura em Artes Visuais, Ciências Sociais, Filosofia, Física, Música e Química consta dos anexos da Resolução CEPE/CA nº 244/2009.

Parágrafo único. A oferta de outros Cursos de Segunda Licenciatura, deverá ser proposta seguindo a normatização e estrutura pedagógica expressas na Resolução CEPE/CA nº 244/2009 aprovadas pelas instâncias competentes – Colegiado PARFOR, Câmara de Graduação e CEPE.”

Art. 2º Ficam suprimidos os Artigos 17 e 19 da Resolução CEPE/CA nº 244/2009.

Art. 3º Altera a Matriz Curricular do curso de Segunda Licenciatura em Física, a vigorar a partir do ano letivo de 2011, conforme especificado a seguir:

MÓDULO I

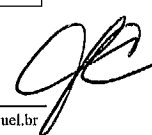
Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teór.	Prát.	Total
9FIS016	Métodos Matemáticos de Física Teórica	B	90	-	90
9FIS001	Física Geral I	B	60	-	60
9FIS004	Física Experimental I	B	-	60	60
9FIS005	Física Experimental II	B	-	60	60
9EST020	Estágio Curricular I	B	-	50	50
	TOTAL		150	170	320

MÓDULO II

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teór.	Prát.	Total
9FIS002	Física Geral II	B	60	-	60
9FIS003	Física Geral III	B	60	-	60
9FIS006	Física Experimental III	B	-	60	60
9QUI001	Química Geral	B	30	30	60
9EST021	Estágio Curricular II	B	-	50	50
	TOTAL		150	140	290

MÓDULO III

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teór.	Prát.	Total



9FIS011	Física Moderna	B	90	-	90
9FIS014	Metodologia e Prática para o Ensino da Física	B	30	30	60
9FIS017	Física Geral e Experimental IV	B	30	30	60
9FIS013	Instrumentação para o Ensino da Física	B	30	30	60
9EST022	Estágio Curricular III	B	-	50	50
	TOTAL		180	140	320

MÓDULO IV

Código	Nome	Of	Carga horária		
			Teór.	Prát.	Total
9FIS009	Termodinâmica	B	60	-	60
9FIS008	Mecânica Geral	B	60	-	60
9FIS010	Eletromagnetismo	B	60	-	60
9FIS012	Evolução dos Conceitos e Teorias da Física	B	60	-	60
9EST023	Estágio Curricular IV	B	-	50	50
	TOTAL		240	50	290

Art. 4º O curso de Segunda Licenciatura em Física está estruturado em 4 (quatro) módulos, perfazendo um total de 1.220 (mil, duzentas e vinte) horas:

Art. 5º As ementas referentes à matriz curricular do curso de Segunda Licenciatura em Física a ser implantadas a partir do ano letivo de 2011 são as seguintes:

MÓDULO I

9FIS016 Métodos Matemáticos de Física Teórica

Limites e Derivadas Aplicadas à Mecânica. Aplicação de Integrais na solução de Problemas de Eletromagnetismo. Equações Diferenciais e suas Aplicações em Física.

9FIS001 Física Geral I

Medidas e grandezas Físicas. Vetores. Leis do Movimento. Trabalho e Energia. Conservação da Energia. Rotação de um Corpo Rígido. Momento Linear. Colisão. Momento Angular. Torque. Gravitação. Oscilações. Ondas e Som.

9FIS004 Física Experimental I

Algarismos significativos. Teoria de erros. Gráficos. Realização e análise de experimentos de Mecânica e Ondas.

9FIS005 Física Experimental II





Realização e análise de experimentos de Hidrostática e Hidrodinâmica. Termologia e Termodinâmica.

9EST020 Estágio Curricular I

Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas em sala de aula. Compreensão e prática do processo ensino-aprendizagem em suas diferentes fases.

MÓDULO II

9FIS002 Física Geral II

Hidrostática. Hidrodinâmica. Temperatura. Calor. Primeira e Segunda Lei da Termodinâmica. Teoria cinética dos gases.

9FIS003 Física Geral III

Campo Elétrico. Potencial Elétrico. Corrente elétrica. Resistores. Circuitos elétricos. Campo Magnético. Lei da Indução de Faraday. Equações de Maxwell. Propagação de Ondas Eletromagnéticas.

9FIS006 Física Experimental III

Realização e análise de experimentos de eletricidade, magnetismo e eletromagnetismo.

9QUI001 Química Geral

Estequiometria. Estrutura atômica. Propriedades periódicas. Ligações químicas. Sólidos e líquidos. Volumetria. Cinética química e equilíbrio. Equilíbrio iônico. Classificação de reações químicas. Noções de eletroquímica.

9EST021 Estágio Curricular II

Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas em sala de aula. Compreensão e prática do processo ensino-aprendizagem em suas diferentes fases.

MÓDULO III

9FIS017 Física Geral e Experimental IV

Ondas luminosas. Propriedades da luz. Ótica geométrica e ótica física. Polarização e difração. Realização e análise de experimentos de ótica.

9FIS011 Física Moderna

Princípios de Relatividade. Introdução a física quântica. Radiação de corpo negro. Efeito fotoelétrico. Efeito Compton. Modelo quântico de Bohr. As propriedades ondulatórias de uma partícula. Princípio da Incerteza. Equação de Schrödinger. Tunelamento. Modelos atômicos. Números



quânticos. Ligações moleculares. Teoria de bandas dos sólidos. Semicondutores. Estrutura nuclear. Radioatividade. Introdução à Física de Partículas Elementares. Tópicos de Astrofísica.

9FIS013 Instrumentação para o Ensino da Física

O papel do laboratório no ensino de Física. Experiências com materiais de baixo custo e alternativos. Atividade experimental em ambientes não-formais. Estudo de "kits" comerciais. Elaboração e construção de experimentos e "kits" para o ensino de Física. Planejamento e avaliação de equipamentos e experimentos para o Ensino Básico. As propostas dos projetos em ensino de Física, seus objetivos e concepções e os livros didáticos de Física.

9FIS014 Metodologia e Prática para o Ensino da Física

Idéias prévias e resolução de problemas na Física. O ensino e a aprendizagem em Física: concepções metodológicas. A função da experimentação no ensino de Física. Tendências e perspectivas sobre a pesquisa em Ensino de Física e Ensino de Ciências. Simulação de aulas. A inserção na escola. Observação de aulas. Auxílio de aula.

9EST022 Estágio Curricular III

Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas em sala de aula. Compreensão e prática do processo ensino-aprendizagem em suas diferentes fases.

MÓDULO IV

9FIS008 Mecânica Geral

Mecânica de uma partícula: Movimento unidimensional. Momento linear. Forças conservativas e o princípio de conservação da energia. Oscilações: movimento em duas e em três dimensões. Forças centrais e a conservação do momento angular. Mecânica de um sistema de partículas. O problema de dois corpos. Oscilações acopladas. Formalismo lagrangeano: vínculos e sistemas de coordenadas generalizadas. Princípio da mínima ação. As equações de Lagrange. Leis de conservação no formalismo lagrangeano. As equações de movimento de Hamilton.

9FIS009 Termodinâmica

Postulados da termodinâmica. Condições de equilíbrio. Sistemas termodinâmicos. Processos reversíveis.

9FIS010 Eletromagnetismo

Eletrostática. Materiais dielétricos e magnéticos. Potenciais escalar e vetorial. Equações de Maxwell. Propagação de Ondas Eletromagnéticas.

9FIS012 Evolução dos Conceitos e Teorias da Física

A Física pré-Copernicana. Desenvolvimento conceitual e formal das teorias clássicas. Origens, evolução dos fundamentos e formalização das estruturas básicas da Física Moderna. Desenvolvimento das principais áreas da Física



Contemporânea. Evolução dos conceitos e teorias da Física no contexto da História e da Filosofia da Ciência. As implicações da História e da Filosofia da Ciência para a formação do profissional em Física.

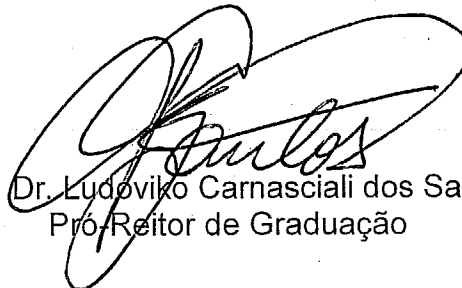
9EST023 Estágio Curricular IV

Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas em sala de aula. Compreensão e prática do processo ensino-aprendizagem em suas diferentes fases.

Art. 6º O disposto nesta Deliberação aplicar-se-á a todos os estudantes matriculados na 2ª (segunda) licenciatura do Programa Parfor.

Art. 7º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 15 DE FEVEREIRO DE 2011.



Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Pró-Reitor de Graduação